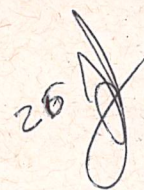


26 

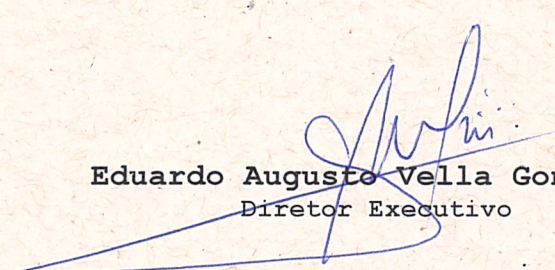
PORTARIA N. 011, 21 DE OUTUBRO DE 2014

Data de envio de documentos relacionados à marcação de ponto, via GED, ao Diretor Executivo

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto n. 10, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º Determinar que a partir do próximo período de ponto (21/10 a 20/11), qualquer solicitação de alteração no registro deverá ser efetuada, via GED, ao Diretor Executivo, até dia 20 de cada mês, impreterivelmente, sob pena de NÃO atendimento.

ARTIGO 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo